

O Banco Mundial publicou o Documento Técnico 319 S em 1996 e o Relatório nº 32.789-BR em 2004, denominados, respectivamente, “O Setor Judiciário na América Latina e no Caribe” e “Fazendo com que a Justiça Conte”, os quais repercutiram no Judiciário brasileiro, sendo que, em 2004 e em 2009, dos três Poderes vieram o Pacto de Estado em favor de um Judiciário mais rápido e republicano e o II Pacto Republicano de Estado por um sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo. Nesse cenário de orientações paranormativas e metas a serem alcançadas por um Judiciário em crise, amplo é o rol de leis reformadas pelo Legislativo.

Através da análise dos documentos supracitados, das leis deles decorrentes, de casos concretos, das ações do Estado e do contexto em que se inserem, verifica-se que o caminho que se está a percorrer, sob a influência neoliberal, não leva a uma Jurisdição constitucional democrática. Diferentemente disso, a Jurisdição, já funcionalizada, visa à quantificação e ao fluxo, ficando a qualidade das decisões e a efetivação dos direitos humanos em segundo plano.

Com a utilização do método fenomenológico-hermenêutico, neste trabalho, perquire-se acerca dos efeitos dessa Jurisdição que se busca, além de investigar de que forma é possível ter um processo constitucional democrático, que, por meio do cosmopolitismo, estendendo-se ao âmbito internacional, torna-se mais viável.